



TERMO DE REFERÊNCIA
PARA AQUISIÇÃO NO MODELO
TURN KEY DE GRUPO
MOTOBOMBA PARA
CAPTAÇÃO RECREIO
CAMPESTRE NO MUNICÍPIO DE
SANTO ANTONIO DE POSSE/SP.



Sumário

1. OBJETO	2
2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	3
3. IMAGEM ILUSTRATIVA DO CONJUNTO	4
4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	4
5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	4
6. SERVIÇOS	5
7. VISTORIA FACULTATIVA DO LOCAL ONDE SE DARÁ A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	5
8. DOS PRAZOS	5
9. DA GARANTIA	5
10. DISPOSIÇÕES FINAIS	5

DAE



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição, no modelo Turn Key, de grupo motobomba, com fornecimento de equipamentos, painéis, tubulações, conexões, acessórios, instalação e configuração, para o pleno funcionamento conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, observado o quadro abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE.
1	1	CONJUNTO MOTOBOMBA COM MOTOR ELÉTRICO 220V TRIFASICO <u>Dados de Operação de Trabalho:</u> Capacidade Real: 30m ³ /h Altura Manométrica de Operação: 82 M.C.A. Altitude de Captação: 560m Altitude ETA: 610m <u>Tubulação de Recalque:</u> Material: PVC Diâmetro: 4" Comprimento: 660m	CJ.	2
	2	PAINEL ELÉTRICO Painel elétrico de partida e parada suave com 02 (duas) soft starters 220 Volts, para conjunto motobomba trifásica (item 1), sendo que a montagem deverá obedecer às normas da NR-10 (proteção contra toque acidental) e a empresa contratada deverá, instalar, parametrizar e efetuar start up do equipamento novo. O painel deverá contemplar no mínimo os seguintes itens: 2 x soft starter; 1 x Disjuntor Principal; 2 x Disjuntor Motor; 3 X Protetor de Surto DPS; Bornes Tipo SAK; Sinalizadores em LED para identificar: - Ligado; - Em operação (Bomba 1, Bomba 2); - Falha (Bomba 1, Bomba 2); 1 X Chave Seletora 3 Posições (Bomba 1, Desligado, Bomba 2); 1 X Chave Seletora 2 Posições (Automático "Operação com Sinal Chave Boia", Manual); 1 X Relé Falta de Fase; 1 X Relé de Alternância;	CJ.	1



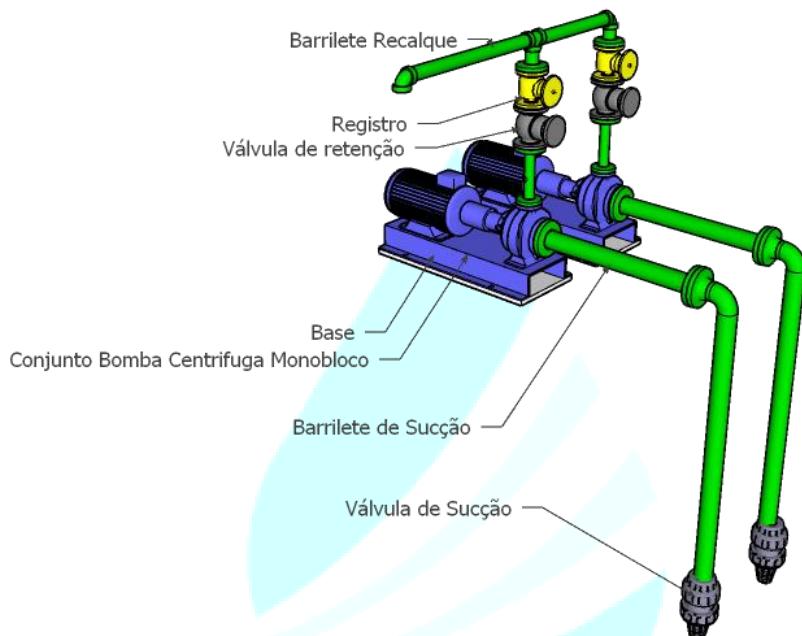
	1 X Painel metálico com chave para montagem dos presentes itens respeitando as normas de operação dos itens fornecidos; Canaletas para painel, fabricadas em PVC antichamas, com recorte aberto, já equipadas com tampas; Terminais elétricos diversos; Elementos de fixação diversos; Elementos de identificação diversos;		
3	BARRILETE DE SUCÇÃO Comprimento aproximado: 5,8 metros Diâmetro: (Compatível com item 1) Deverá contemplar: Tubos de Aço; Flanges; Curvas, Conexões; Válvula de Sucção; Acessórios: (porcas, parafusos, arruelas, juntas, e demais itens); Pintura;	CJ.	2
4	BARRILETE DE RECALQUE Comprimento aproximado: 2,3 metros Diâmetro: (Respeitar a Saída de 4" em PVC) Deverá contemplar: Tubos de Aço; Flanges; Curvas, Conexões; 2x Válvula de Retenção (independente para cada bomba); 2x Registro (independente para cada bomba); Acessórios: (porcas, parafusos, arruelas, juntas, e demais itens); Pintura;	CJ.	1

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 2.1. Os equipamentos e materiais, deverão ser novos e de primeiro uso, e não poderão ser produzidos com características exclusivas, materiais diferenciados ou adaptações feitas para adequação exclusivamente a este Termo de Referência, fora das normas vigentes.
- 2.2. Tendo em vista o caráter da aquisição, que envolve equipamentos, conexões, tubulações, painéis, acessórios, instalação e configuração, que constituirá um único conjunto de operação, é obrigatório que todos os itens sejam adquiridos em conjunto, observando a necessária compatibilidade entre os itens.



3. IMAGEM ILUSTRATIVA DO CONJUNTO



4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Os materiais, equipamentos e serviços deste Termo de Referência deverão ser executados e entregues no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, na ETA RECREIO CAMPESTRE.
- 4.2. Durante o período de execução do objeto deste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá esclarecer todos os pedidos de esclarecimento feitos pela CONTRATANTE.
- 4.3. Desmontar a bomba e painel atual, com a retirada dos equipamentos e dos cabeamentos, caso necessário, sem comprometer a operação da ETA (“Somente mediante comunicação e acerto junto a CONTRATANTE”).
- 4.4. Fornecer todo e qualquer acessório e serviço não previsto nas especificações, mas que se façam necessários ao correto funcionamento da solução.
- 4.5. Noticiar imediatamente ao CONTRATANTE quaisquer problemas que ocorram com os equipamentos e/ou serviços, bem como relativos ao transporte e montagem dos mesmos, que venham a causar transtorno à execução do objeto.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Atender as necessidades técnicas que sejam de competência do DAE, tal como acesso dos profissionais, eletricidade, entre outras.
- 5.2. Promover os pagamentos nas condições e dentro do prazo estipulado.



6. SERVIÇOS

6.1. Os serviços compreendem as seguintes fases:

FASE 1 – ENTREGA, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DOS MATERIAIS;

FASE 2 – DESINSTALAÇÃO DO CONJUNTO MOTOBOMBA ATUAL.

7. VISTORIA FACULTATIVA DO LOCAL ONDE SE DARÁ A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

7.1. A licitante que desejar poderá vistoriar o local de execução e instalação dos serviços/materiais, localizada na ETA Recreio Campestre localizado no bairro Recreio Campestre em Santo Antonio de Posse/SP.

7.2. O Termo de Vistoria ou a Declaração emitida por representante da licitante deverá explicitar que a licitante tomou conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços, verificando sua complexidade, bem como tomou ciência de todas as demais informações e condições necessárias à correta elaboração da proposta, conheceu o local de instalação, para subsidiar a elaboração de suas propostas e eliminar possíveis omissões, falhas ou incompatibilidade das especificações quanto a possíveis erros intrínsecos.

7.3. A vistoria deverá ser realizada até o último dia útil anterior à data de abertura da sessão, podendo ser agendada, pelo telefone: (19) 3896-1213 ou (19) 3896-9000.

8. DOS PRAZOS

8.1. A CONTRATADA deverá realizar a entrega TURN KEY, no prazo máximo de 45 dias a contar da data de assinatura do contrato.

9. DA GARANTIA

9.1. A CONTRATADA se compromete a garantir o perfeito funcionamento de todos os itens hidráulicos e acessórios pelo prazo de 90 dias – dando suporte técnico localmente e substituindo qualquer peça ou equipamento que venha apresentar defeito, além das demais garantias previstas no código de defesa do consumidor.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. **Considera-se Turn Key:** procedimento pelo qual a CONTRATADA é responsável por entregar os equipamentos e os serviços de modo sistêmico, de modo que ao final do serviço o CONTRATANTE tenha o sistema em pleno funcionamento.